



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 50/2013

CONTRATO Nº 50/2013  
PROCESSO 23343.000763/2013-06  
PREGÃO Nº 25/2013.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 50/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATUAR NO CÂMPUS DE POUSO ALEGRE.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Pouso Alegre -IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0008-81, situado na Avenida Maria da Conceição Santos, nº 1.730, Bairro Parque Real, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Marcelo Carvalho Bottazzini, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa MEG Segurança Patrimonial Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 10.423.276/0001-36, com sede à Rua Cláudio Manoel, nº61, Bairro Esplanada, CEP- 32.020-120, Governador Valadares-MG, proponente em processo de Licitação n.º 23343.000291/2011-11, Modalidade Pregão Eletrônico nº pregão nº 15/2011, Tipo Menor Preço, em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Nº 2.271/97, IN/SLTI-MP nº 02, de 30 de abril de 2008, alterada, SLTI-MP IN 02 de 16 de setembro de 2009, IN 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, representada neste ato pelo Sr. Fabiano Augusto Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 063.086.316-47, portador do RG nº MG11360387, residente à Rua Nova Ponte, 516, Bairro/Distrito Salgado Filho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.550-720, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato para o período de 27/09/2015 a 27/09/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global estimado deste termo aditivo de prorrogação é de R\$ 123.403,44 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos).
2. O valor mensal estimado é de R\$ 10.283,62 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

CAMPUS POUSO ALEGRE	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Posto de Vigilância Noturno (2 Vigias)	R\$ 10.283,62	R\$ 123.403,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.283,62</b>	<b>R\$ 123.403,44</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 123.403,44 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará prorrogar a vigência da garantia de execução de contrato, com os valores atualizados, apresentando comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**  
**REITORIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUL DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**


1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.


E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, em 15 de julho de 2015.


---

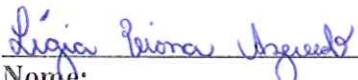
**CONTRATANTE**  
Marcelo Carvalho Bottazzini  
Diretor Pró-Tempore – Campus Pouso Alegre  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais


---


**CONTRATADA**  
Fabiano Augusto Rodrigues da Silva  
CPF – 063.086.316-47  
MEG Segurança Patrimonial Eireli  
Sócio

**Testemunhas:**



---

Nome:  
CPF: 083.229.286-96


---

Nome: Karine Siqueira da Mata  
CPF: 026.120.346-09.

 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG**  
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
Fabiano Augusto Rodrigues da Silva

Belo Horizonte, 17/07/2015 10:12:28 CAROL ANTONIO 27314

ENOL.:R44,02 T.F.J:R#1,25 Tot:1:R#5,27

 - CARTÓRIO JAGUARÃO -  
Karine Siqueira da Mata  
Esc. Autorizada

  
**Selo de Fiscalização**  
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
**BUY 09180**

10

EM BRANCO

10/10/10